Disponibilizado no D.E.: 15/04/2025
Prazo do edital: 22/04/2025
Prazo de citação/intimação: 28/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0301494-08.2016.8.24.0037/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO

AUTOR: MASSA FALIDA DE LEAL ENGENHARIA QUÍMICA LTDA

RÉU: IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE, SOCIEDADE)

RÉU: LEAL ENGENHARIA QUIMICA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE, SOCIEDADE)

EDITAL Nº 310074799258

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Alienação judicial realizada na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, ALINE MENDES DE GODOY. **Processo nº 0301494-08.2016.8.24.0037/SC. MASSA FALIDA DE IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO e MASSA FALIDA DE LEAL ENGENHARIA QUÍMICA LTDA**. Processos em apenso, dependentes ou relacionados: sob consulta em https://www.tjsc.jus.br/web/processoeletronico-eproc. Recursos pendentes: não há. Administrador judicial: CARMEN SCHAFAUSER (OAB/SC 28.438). Rua Maria Deomar da Costa Neves, nº 212, Centro. CEP 89500-178. Caçador (SC). Fone/Fax: (49) 3567-2676 / 3563-1127 / 9.9922-0281. **Leiloeiro Público Oficial: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS**. Matrícula AARC 234 (JUCESC). Rodovia José Carlos Daux, n° 4150, ACATE. Florianópolis (SC). CEP 88032- 005. Fone: (48) 3025-1010. WhatsApp: (41) 99255- 4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileiloes.com.br. Modalidade dos leilões: eletrônicos (somente online), na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005. Endereço dos leilões eletrônicos: por meio de acesso à plataforma de disputas hospedada em www.nogarileiloes.com.br. **1º leilão eletrônico com encerramento no dia 06 de maio de 2025, a partir das 14 horas. 2º leilão eletrônico com encerramento em 21 de maio de 2025, a partir das 14 horas. 3º leilão eletrônico com encerramento em 05 de junho de 2025, a partir das 14 horas**. As datas indicadas dizem respeito às etapas de encerramento de cada uma das chamadas. Os leilões serão abertos no sítio oficial do leiloeiro e estarão disponíveis para o recebimento de lances desde a data de expedição do edital e permanecerão assim, ininterruptamente, até a data de encerramento de cada uma das fases. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o (s) ato (s) de alienação judicial fica (m) transferido (s) para o próximo dia útil, no (s) mesmo (s) horário (s) e local/locais. O (s) leilão/leilões prosseguirá (ão) no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. **Modalidade dos leilões: eletrônicos (somente online). Endereço dos leilões eletrônicos: www.nogarileiloes.com.br. Normas e condições de participação nos leilões eletrônicos:** os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da

Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no Termo de Adesão, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados durante o período entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é de inteira responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro os captar e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (delay). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de delay, assumindo o arrematante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertarem os lances dentro de período seguro de tempo para que o mesmo seja computado. As pessoas que realizarem o cadastramento online, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. A participação nos leilões, qualquer que seja a sua modalidade (presencial e/ou virtual) e o oferecimento de lances e/ou propostas é facultada a quem possuir capacidade civil e estiver na livre administração de seus bens, sendo vedada àqueles indicados nos incisos I a VI, do artigo 890, da Lei Federal nº 13.105/2015. **DOS BENS: LOTE 01: veículo marca/modelo Volkswagen Kombi, Placa: MEL4434**, Ano/Modelo: 2008/2008, Cor: Branca, Chassi: 9BWGF07X78P024692, Renavam: 964071681. AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil Reais). **LOTE 02: veículo marca/modelo Volkswagen Kombi, Placa: MHA8113,** Ano/Modelo: 2009/2009, Cor: Branca, Chassi: 9BWMF07X09P024554, Renavam: 133073980. AVALIAÇÃO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Dos lances no primeiro leilão**: no primeiro leilão não serão recebidos e conhecidos lances por preço inferior a 100% (cem por cento) de o valor de avaliação de cada um dos lotes. **Dos lances no segundo leilão:** no segundo leilão não serão recebidos e conhecidos lances por preço inferior a 50% (metade) de o valor de avaliação de cada um dos lotes. **Dos lances no terceiro leilão:** no terceiro leilão serão recebidos e conhecidos lances por qualquer valor, não se aplicando a esta última chamada o conceito de preço vil. Em qualquer uma das praças os bens serão arrematados pelo maior lance ofertado para cada um dos lotes, desde que respeitados os percentuais mínimos fixados neste ato convocatório. **Forma de pagamento**: à vista, no ato da arrematação, mediante recolhimento de guia judicial para conta vinculada aos autos, sem prejuízo do pagamento da comissão de leiloeiro e das demais despesas e encargos previstos em edital e/ou decorrentes de lei. **Das penalidades aplicáveis ao arrematante inadimplente**: concluído o lance, que é irretratável, não é dado ao arrematante a desistência. Em caso de inadimplemento

dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4° e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do devedor, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução, o devedor, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. O arrematante que deixar de efetuar o depósito poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). **Da comissão do leiloeiro**: a comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante e/ou proponente vencedor, no percentual de 05% (cinco por cento) do preço acatado, sem prejuízo do principal e demais despesas previstas em lei e/ou no edital. Será paga à vista, em moeda corrente, por meio de depósito eletrônico, conforme as instruções do leiloeiro e/ou de sua equipe de apoio. O lance acatado ou a proposta recebida, instruída com a certidão do Juízo e/ou do próprio leiloeiro e com cópia deste edital, constituise em título executivo extrajudicial, dotado de liquidez, certeza e exigibilidade, para todos os fins e efeitos legais, autorizando, inclusive, o protesto. **Das condições de entrega dos bens:** conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, o (s) bem/bens será/serão alienados (s) e entregues no estado em que se encontra (m), sendo responsabilidade do (s) interessado (s) realizar prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já a tenha (m) feito. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observadas as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. Cabe aos interessados a vistoria prévia dos bens se assim entenderem. Eventuais defeitos, ônus ou características, ainda que não observados ou informados neste edital, não se constituem em argumento e/ou justificativa para reclamação ou desistência do lance ou proposta. **Das despesas e dos ônus a cargo do arrematante/comprador**: serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação, ordem de entrega e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. A carta de arrematação não será expedida antes de efetuado o depósito do lance, do pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital e/ou decorrentes de lei. **Visitação e vistoria:** mediante prévio agendamento de data e horário com o leiloeiro e sua equipe de apoio. **Esclarecimento de dúvidas:** com o leiloeiro e sua equipe de apoio. **Adesão aos termos do edital e da legislação aplicável**: a adesão ao presente edital e a participação nas alienações judiciais pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. **Legislação aplicável**: Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e alterações. **Das intimações**: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), credores de toda sorte e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal, postal ou

eletrônica. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. **Recursos contra a alienação:** poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume (sede do Juízo) e publicado na internet.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310074799258v3** e do código CRC **11e7e356**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 14/04/2025, às 16:05:51